



**NOTA TÉCNICA Nº 017/2024/GEAF/SESA**

**Orientação quanto ao fornecimento de INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA por via padronizada conforme PCDT-MS DM1 nas farmácias cidades**

Prezados usuários do SUS e médico assistente,

O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Diabetes Mellito Tipo 1, publicado por meio da Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 17, de 12 de novembro de 2019, preconiza três moléculas de insulina análoga de ação rápida para o seu tratamento: lispro, asparte e glulisina, as quais pertencem ao Grupo 1A de financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Neste contexto, as aquisições das insulinas análogas de ação rápida são realizadas de forma centralizada pelo Ministério da Saúde (MS), sendo das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e do Distrito Federal (DF) a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação.

De acordo com NOTA TÉCNICA Nº 725/224-CGCEAF/DAF/SECTICS/MS, o Pregão Eletrônico nº 0087/2024 para aquisição de insulina análoga de ação rápida, teve como vencedora do certame a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, **cuja insulina análoga de ação rápida possui o princípio ativo lispro 100 UI/mL (Humalog®)**, na apresentação tubete com 3 ml. Esse medicamento tem indicação em bula aprovada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) **para uso adulto e pediátrico acima de 3 anos.**

Assim, a insulina análoga de ação rápida a ser distribuída pelo MS será composta por:

- **1 caneta REUTILIZÁVEL – durável (HumaPen® Ergo II) + tubete (cartucho) de 3 ml de insulina lispro (Humalog®);**

**As canetas reutilizáveis/duráveis são projetadas para serem utilizadas pelos usuários por longos períodos,** sendo que apenas o tubete (cartucho) de insulina e a agulha precisam ser substituídos.

Mediante o exposto, informamos que, conforme PCDT-MS vigente, estarão disponíveis nas farmácias cidades estaduais por **VIA PADRONIZADA** as seguintes **insulinas análogas de ação rápida** para o tratamento da DM1:

- **Insulina Lispro 100 UI/ml (tubete 3 ml)** para uso adulto e pediátrico acima de 3 anos.
- **Insulina Asparte 100 UI/ml (caneta de 3ml)** para atendimento a crianças entre 1 e 2 anos.

Sendo assim, em conformidade com as instruções do MS, para fornecimento da **Insulina Lispro 100 UI/ml (tubete 3 ml)** será necessária a adequação do Laudo e Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento (LME) e da receita médica, observando-se a indicação supracitada, ciente que será dispensado ao paciente a insulina disponível mediante faixa etária e condição clínica indicada acima.

Esta Nota Técnica revoga a Nota Técnica nº 011/2021/SESA/GEAF.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

---

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636-8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 17 de dezembro de 2024.

**COORDENAÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS**  
**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE AVALIADORES DAS FARMÁCIAS CIDADÃS DO ESPÍRITO SANTO**  
**NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTO**  
**GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CINTIA RIBEIRO DA SILVA**

FARMACÊUTICO  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 19/12/2024 14:14:08 -03:00

**NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA**

FARMACEUTICO - QSS  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 19/12/2024 09:06:48 -03:00

**SARAH CAMPO DALL ORTO MARTINS**

FARMACEUTICO - DT  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 19/12/2024 11:36:03 -03:00

**VICTOR MEIRELES SOARES**

CHEFE NUCLEO QCE-05  
NAM - SESA - GOVES  
assinado em 19/12/2024 09:43:36 -03:00

**GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO**

GERENTE QCE-03  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 19/12/2024 11:34:23 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/12/2024 14:14:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CINTIA RIBEIRO DA SILVA (FARMACÊUTICO - NUGEPAR - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HH3HV7>